

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 434/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022

“INSTITUI O BALIZA FOLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o **BALIZA FOLIA** no Município de São João da Baliza/RR, a ser comemorado no 1º (primeiro) final de semana do mês de setembro.

Art.2º - Cria o **BALIZA FOLIA** no âmbito do Município de São João da Baliza/RR, de acordo com o estabelecido no Art. 338, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal de fevereiro de 2012.

Art.3º - Estabelecer o **BALIZA FOLIA** ao Calendário Municipal Cultural, Artístico e Gastronômico de São João da Baliza/RR.

Art.4º - O **BALIZA FOLIA** tem por finalidade, a estimulação do turismo, lazer e principalmente, o aquecimento de economia com a criação de postos de empregos e venda de produtos e serviços.

Art.5º - A organização das comemorações relativas à data estabelecida por esta Lei deverá contar com a participação de Entidades Públicas e Privadas poderão enviar esforços para realização dos eventos.

Art. 6º - Um convênio exclusivo para cadeiras e camarotes que terão preços especiais, a critério da parceria da Empresa Organizadora/Prefeitura, para que em contrapartida, sejam estabelecidas respectivas receitas de cobertura do evento.

Art.7º - Durante o evento serão apresentadas bandas locais e nacionais, com custos cobertos pela parceria de Entidades Públicas/Privadas e Empresa Organizadora.

Art.8º - A organização de Blocos e a venda de Abadás será de responsabilidade da Empresa Organizadora.

Art.9º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.10º. Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Baliza, 07 de julho de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:929B2907

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 26/07/2022. Edição 1693
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>